



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

## 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí/PI

Portaria MP/Inquérito Civil Público \_\_\_\_\_ /2017  
Valença do Piauí/PI., 05 de junho de 2017.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA **Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** notícia jornalística de que o E. Tribunal de Contas do Piauí (TCE/PI), na quinta-feira (dia 01/06/2017), teria bloqueado recursos de diversas Prefeituras Municipais do Piauí por irregularidades na gestão do fundo de previdência própria de cada Município, e de que um destes Entes seria o Município de Novo Oriente do Piauí/PI;

**CONSIDERANDO** que no dia 02/06/2017 também foi noticiado que em agosto/2016 teria sido realizado resgate de R\$ 1.002.256,09, do Fundo de Previdência de Novo Oriente do Piauí/PI, conforme extrato de conta bancária anexa à reportagem; que através de extrato bancário da mesma conta bancária, de 10/01/2017, este valor não teria sido repostado ao aludido fundo. Não se sabe, ainda, contudo, quem teria determinado ou autorizado o referido resgate;

**CONSIDERANDO** que há possibilidade, segundo informações, de que referida quantia resgatada teria sido destinada à conta bancária única da Prefeitura de Novo Oriente do Piauí;

**CONSIDERANDO** que conta-corrente de titularidade de Prefeitura Municipal não goza de proteção a intimidade/privacidade, tampouco do sigilo bancário, garantia constitucional das pessoas naturais e aos entes particulares, sendo dispensável, portanto, qualquer autorização judicial.

**CONSIDERANDO** que à Administração Pública Municipal cabe obedecer aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, CF);

**CONSIDERANDO** que os fatos narrados acima configuram, em tese, a prática de atos de improbidade administrativa, insculpidos nos artigos 10, VI e IX, e 11, da Lei 8.429/92;

**RESOLVE** com fundamento no Art. 2º, §4º, da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95 e na Lei 8.429/92, instaurar, sob sua presidência, o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO \_\_\_\_\_ /2017, para apuração das irregularidades acima citadas.

### **DETERMINA-SE:**

- 1) a autuação do presente inquérito civil público, com abertura de protocolo no SIMP;



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

## 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí/PI

---

2) requisição ministerial ao Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI para que informe os dados de todas as contas bancárias em nome do Município, e os respectivos bancos, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**;

3) requisição ao Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI para que preste informações; encaminhe cópia da lei municipal de criação da previdência própria; qualificação completa da pessoa responsável pela gerência do Fundo de Previdência Própria do Município no ano 2016, assim como das pessoas que formaram a comissão de fiscalização do Fundo no ano 2016; **NO PRAZO DE 10 (dez) DIAS**;

4) requisiute ao gerente da Caixa Econômica Federal cópia do extrato bancário do mês de agosto de 2016, do *Fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF, do cliente Novo Oriente do Piauí Prev (CNPJ 17.548.604/0001-70), Conta Corrente 006.00000015-0*, bem como identifique quem provisionou ou determinou o resgate de **R\$ 1.002.256,09**, do respectivo fundo, no prazo de **05 (cinco) dias**;

5) requisiute ao gerente do Banco do Brasil, em Valença do Piauí, extrato do mês de agosto/2016, da conta bancária da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI - *Conta Corrente 17916-3, Agencia 2761-8* -, com identificação de todas as transações bancárias realizadas no período, no prazo de **05 (cinco) dias**;

6) oficie o TCE/PI, via email institucional, para que preste informações e apresente documentos referentes a quaisquer irregularidades detectadas no Fundo de Previdência Própria de Novo Oriente do Piauí, no ano de 2016, no **prazo de 10 (dez) dias**;

7) encaminhe cópia desta portaria ao CACOP/MPPI, via email institucional, para conhecimento;

8) anexe cópia desta portaria no mural da sede das Promotorias de Justiça de Valença do Piauí;

9) encaminhe cópia da portaria à Assessoria de Imprensa do MPPI, para a devida publicação no D.J

Nomeio Kássia Fernanda, Assessora Jurídica, para secretariar os trabalhos e o inquérito civil público.

**SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR**  
*Promotor de Justiça*